



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 006/2020

Solonópole, 17 de Março de 2020.

“Decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias 19 e 20 de Março de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração pública municipal, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Solonópole, **JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO** no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal na data consagrada as ao Dia de São José - Padroeiro do Ceará dia 19 de março de 2020, quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de Março de 2020, sexta – feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados **Pontos Facultativos**, para os servidores/empregado dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal os expedientes dos dias no dia 19 e 20 de Março de 2020.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital integrante da rede municipal de saúde.


Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de Assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Limpeza Pública, Conselho Tutelar e Segurança.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole, aos 17 dias do mês de Março de 2020.


José Webston Nogueira Pinheiro
Prefeito Municipal